

## **PARECER CONCLUSIVO ANUAL**

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>                 | 73.114/2023                           |
| <b>ENTIDADE:</b>                 | ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA        |
| <b>DATA RECEBTO.:</b>            | 02/02/2023                            |
| <b>DATA EMISSÃO PARECER:</b>     | 26/06/2023                            |
| <b>TOTAL DE REPASSE CUSTEIO:</b> | R\$ 699.000,00                        |
| <b>SANÇÕES APLICADAS:</b>        | Glosa de Despesa/Devolução de Recurso |

## **RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.022, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 699.000,00** (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) conforme **Lei Municipal N° 1.909** de 16/12/2021 e **Termo de Colaboração N° 001/2022**, de 12/01/2022, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme **Termo Aditivo N° 001/2022** do Termo de Colaboração N° 001/2022 - Lei Municipal N° 1.983/2022.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recurso Municipal FONTE 01** - 24/01, 07/02, 08/03, 08/04, 05/05, 07/06, 07/07, 02/08, 02/09, 28/09, 05/10, 01/11 e 25/11/2022, no total de **R\$ 699.000,00** (seiscentos e noventa e nove mil reais), para

manutenção de **despesas correntes** da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 02/02/2023, conforme protocolo através do **Processo N° 73.114/2023**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

1. Ofício de encaminhamento N° 05,06 e 10/2023;
2. Cópia do Plano de Trabalho/Plano Político Pedagógico;
3. Relatório da Execução das Atividades de 2022;
4. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativo da União, com validade até 14/06/2023;
5. Certidão Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com validade de 06 meses (01/08/2023);
6. Certidão de Débitos Trabalhista com data de 01/02/2023;
7. CRC com validade até 14/02/2023 e 20/04/2023;
8. Consulta E-CAC - Receita Federal, validade Certidão até 30/07/2023;
9. Lista com endereços eletrônicos e contatos virtuais;
10. Balanço Patrimonial da entidade;
11. Parecer do Conselho Fiscal;
12. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2022;
13. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2022;
14. ANEXO RP - 10 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS;
15. Cópias das despesas realizadas.

Analisando a Prestação de Contas, será necessária a complementação, conforme segue:

1. A declaração com os nomes dos responsáveis pela entidade Abrigo Jesus, Esperança e Vida está com data de 31/12/2022, ajustar: colocar o período de atuação de cada membro e no lugar de declaração colocar certidão;
2. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
3. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor e empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
4. Falta comprovante de pagamento de R\$ 115,40 do dia 09/12/2022 (parte 13º salário);
5. Falta comprovante de pagamento do FGTS Mês 01/2022 - R\$ 2.771,64, veio comprovante de agendamento;
6. Falta comprovante de pagamento do FGTS Mês 02/2022 - R\$ 2.798,65, veio comprovante de agendamento;
7. Falta comprovante de pagamento do FGTS Mês 11/2022 - R\$ 3.300,21, veio comprovante de agendamento;
8. Recibos de Abril, Setembro, Outubro e Novembro da Selmara dos Santos Alves, sem assinatura (1.405,98/1427,08/1.529,44/1.624,26/1.345,97);
9. Providenciar carta de correção para a Nota Fiscal N° 8812 de 31/01/2022 do Escritório Damiani, pois, no corpo descrição do serviço está Janeiro/2021;
10. Falta Comprovante de Pagamento da Conta de água no valor de R\$ 770,73 pago em 02/03/2022, veio comprovante de agendamento;
11. Falta Comprovante de Pagamento da Conta de água no valor de R\$ 598,63 pago em 05/10/2022, veio comprovante de agendamento;
12. Falta Comprovante de Pagamento da Conta de água no valor de R\$ 710,52 pago em 01/12/2022, veio comprovante de agendamento;

13. Parcelamento de Conta de água e Esgoto (acordo 65522), não demonstra de quais meses e/o período. Há necessidade de demonstrar o que é principal e os juros;
14. A Nota Fiscal N° 234 de 21/02/2022 de Laudir de Lima, não discrimina que serviço foi realizado (justificar);
15. Despesa com IPVA 2021 no valor de R\$ 168,97 - despesa fora do período (GLOSA);
16. Despesa com conta de energia elétrica mês 12/2021 de R\$ 992,35, fora do período (GLOSA);
17. Despesa com compra de ar condicionado no valor de R\$ 3.790,00, despesas de capital, (GLOSA);
18. Falta comprovante de despesa pago no dia 11/02/2022 no valor de R\$ 330,58 - Justificar ou apresentar cópia da despesa;
19. Falta comprovante de despesa pago no dia 08/06/2022 no valor de R\$ 1.405,98 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
20. Falta comprovante de despesa pago no dia 24/06/2022 no valor de R\$ 1.923,11 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
21. Justificar os pagamentos duplicados no dia 30/09/2023, nos seguintes valores: R\$ 745,68, R\$ 603,23 e R\$ 486,00;
22. Falta comprovante de despesa pago no dia 13/10/2022 no valor de R\$ 544,94 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
23. Falta comprovante de despesa pago no dia 24/10/2022 no valor de R\$ 359,90 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
24. Falta comprovante de despesa pago no dia 14/12/2022 no valor de R\$ 450,00 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
25. Falta comprovante de despesa pago no dia 29/12/2022 no valor de R\$ 746,55 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
26. Falta comprovante de despesa pago no dia 29/12/2022 no valor de R\$ 639,76 - justificar ou apresentar cópia da despesa;
27. DEVOLVER OS VALORES DE R\$ 4.951,32 N PRAZO DE 05 DIAS DO RECEBIMENTO DESTA ANÁLISE PROVISÓRIA.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas

de **R\$ 691.037,45** (seiscentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Do valor que OSC recebeu de **R\$ 699.000,00** (seiscentos e noventa e nove mil reais), obteve-se um rendimento de aplicação no período de **R\$ 132,02** (cento e trinta e dois reais e dois centavos), porém, ao analisar houve glosa de algumas despesas, ficando um valor a devolver de **R\$ 8.094,57** (oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Os recursos foram utilizados em despesas correntes detalhadas conforme segue:

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA   | VALOR R\$         |
|--|-------------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO/2022  | 392.718,97        |
| ABONO SUELY DE PONTES  | 485,00            |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS (JANEIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO/2022-SELMARA E DÉBORA) | 18.591,78         |
| 13º SALÁRIO  | 35.036,71         |
| FÉRIAS   | 37.415,41         |
| RESCISÃO   | 9.294,60          |
| INSS MÊS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 E 13º SALÁRIO( GLOSADO R\$ 234,96 – JUROS)   | 36.769,94         |
| FGTS MÊS DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO/2022  | 44.530,07         |
| IRRF MÊS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 11/2022.(GLOSADO R\$ 304,36 JUROS)   | 5.941,39          |
| CARTÃO ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS ACCREDITO Mês 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12 e 13  | 26.400,00         |
| SEGURO DE VIDA   | 2.822,64          |
| <b>SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS</b>   | <b>610.006,51</b> |
| DESPESAS COM FARMÁCIA  | 4.777,03          |
| <b>SUBTOTAL MEDICAMENTOS</b>   | <b>4.777,03</b>   |
| MENSALIDADE CONTABILIDADE MÊS JANEIRO, MAIO, AGOSTO E DEZEMBRO/2022  | 4.848,00          |
| MENSALIDADE DE PUBLICAÇÕES   | 2.400,00          |
| <b>SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>   | <b>7.248,00</b>   |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS   | 30.010,98         |
| <b>SUBTOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>   | <b>30.010,98</b>  |
| Tarifas de Água e Esgoto Mês de Janeiro, Abril, Setembro, Outubro e Novembro/22  | 3.550,27          |
| Parcelamento de Conta de Água e Esgoto Acordo 65522 (PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO/22) – DEDUZIDO R\$ 115,77 JUROS                         | 2.628,93          |

|   |                   |
|---|-------------------|
| Energia Elétrica Mês 01, 03, 06, 08, 10 e 11/20222            | 6.480,43          |
| Internet Mês 02, 06, 07, 10 e 12/2022                         | 499,50            |
| GÁS   | 2.359,41          |
| <b>SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS</b>                           | <b>15.518,54</b>  |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                                  | 4.371,48          |
| <b>SUBTOTAL COMBUSTÍVEIS</b>                                  | <b>4.371,48</b>   |
| Materiais de Papelaria, Escolares                             | 670,65            |
| Peças e Acessórios para Veículos                              | 486,00            |
| <b>MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>                 | <b>247,04</b>     |
| Calçados e Brinquedos   | 349,12            |
| Materiais de Copa, Cozinha                                    | 466,54            |
| Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis                  | 3.458,57          |
| Material de Iluminação de Prédio                              | 1.790,68          |
| <b>SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>                   | <b>7.468,60</b>   |
| Mensalidade de Associação                                     | 120,00            |
| IPVS E LICENCIAMENTO VEÍCULOS 2022                            | 289,72            |
| Cópias de Chaves  | 310,00            |
| ISS PREFEITURA  | 53,30             |
| Manutenção de Bens Móveis                                     | 1.640,90          |
| Manutenção e Acessórios de Informática                        | 1.588,90          |
| Projeto de Reforma e Ampliação (garagem, área de acolhimento) | 4.500,00          |
| 8ª Medição de Reforma no Abrigo (instalação elétrica )        | 1.500,00          |
| Hospedagem de Site  | 359,90            |
| Seguro de Vida  | 544,94            |
| Outros  | 728,65            |
| <b>SUBTOTAL OUTRAS DESPESAS</b>                               | <b>11.636,31</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>691.037,45</b> |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO 31/12/2021</b>                          | <b>259,13</b>     |
| <b>SALDO DEVOLVIDO</b>  | <b>259,13</b>     |
| <b>VALOR DO REPASSE</b>                                       | <b>699.000,00</b> |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                           | 132,02            |
| <b>A DEVOLVER</b>   | <b>8.094,57</b>   |

## DA ANÁLISE

No **Termo de Colaboração N° 001/2022**, consta o acolhimento e atendimento de **até 20 crianças e adolescentes**. Com o Relatório de atividades desenvolvidas observamos que

finalizou o ano com 15 crianças, cumprindo a meta estabelecida.

No Plano de Trabalho apresentou a previsão de despesas de custeio conforme sugerido no Parecer do Exercício de 2021.

Novamente foram computados juros e multas referentes pagamentos em atraso de várias despesas, tais valores não foram consideradas pela Administração Pública. Alertamos aos responsáveis outra vez, que tais despesas não devem ser pagas com recurso repassado pela Administração Pública.

O Saldo Financeiro em 31/12/2022, de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), refere-se à recursos para devolução somando - se as despesas glosadas e não computadas por estar fora do período de Termo de Colaboração, além de despesas com material e equipamento permanente, multas e juros por atraso no pagamento entre outros, totalizando a quantia a devolver de **R\$ 8.094,57** (oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Frisamos novamente que quando da entrega da prestação de contas, as pastas com as cópias das despesas sejam montadas tipo processo/pastas, na sequencia do Anexo RP 10, não deixar os documentos soltos ou agrupados com elástico e/ou papel envolto. Também para economia de papel, poderão ser utilizados os dois lados do papel, desde que não comprometa

a visibilidade do comprovante de pagamento e documento da despesa.

Alertamos a entidade quanto ao uso contínuo de RPAs, solicitamos evitar tal comprovante de despesa o máximo possível.

Alertamos a entidade para conciliação mais rígida das despesas pagas com extrato bancário, não ficando saldo bancário no final do exercício. E se ocorrer, que haja a devolução do valor não utilizado dentro do próprio exercício.

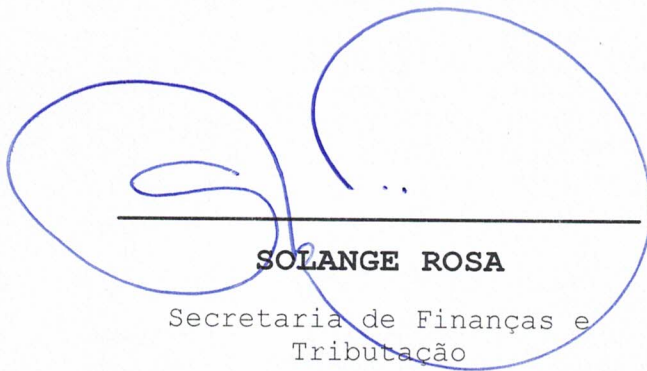
Alertamos a entidade que os gastos efetuados com elaboração de projeto de reforma no montante de R\$ 4.500,00 e também R\$ 1.500,00, referente à 8ª medição de reforma, poderão ser considerados despesas que não atendem o pactuado no Termo de Colaboração, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por se caracterizarem como obras, ou seja, despesas de capital. Portanto, poderá ser passível de devolução quando da fiscalização do TCE.

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração N° 001/2022**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

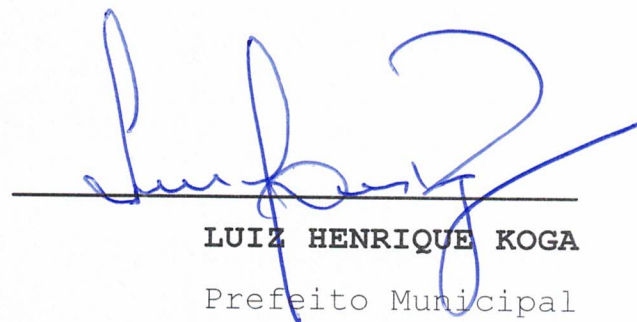


Diante das considerações e alertas acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 691.037,45** (seiscentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse financeiro - FONTE 01, concedido no Exercício de 2.022, através do **Termo de Colaboração N° 001/2022**.

Prefeitura de Cajati (SP), 26 de Junho de 2.023.



**SOLANGE ROSA**  
Secretaria de Finanças e  
Tributação



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal